



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços e dos demais documentos integrantes do processo que visa a aquisição de materiais e serviços para os veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação de empresa para aquisição de óleos, lubrificantes, aditivos, desengraxantes, estopa, fluido de freio e graxa, é necessária para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos das Secretarias, sobretudo, da Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e Iluminação Pública, tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções, necessita que seu serviço de transporte funcione com máxima eficiência, de modo a auxiliá-lo da melhor maneira possível. Para tanto, as aquisições de óleos, bem como a manutenção dos veículos, mostram-se primordiais e, nesse sentido, visando maior controle e economia para o município, mostra-se indispensável a contratação em tela. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o novo processo.

A presente licitação tem como objetivo a manutenção da frota das secretarias, justificando na necessidade de reposição, assim como na substituição de materiais com problemas no funcionamento para garantir eficiência e agilidade na disseminação de informações e elaboração de relatórios que garantem o sucesso do trabalho das equipes responsáveis da secretaria.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos na manutenção dos veículos, além de simplificar e tornar mais eficiente o processo de aquisição de materiais/serviços correlatos ao uso dos veículos do município.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o bom funcionamento da frota Municipal e a realização dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faça necessário a aquisição de óleos, lubrificantes, aditivos, desengraxantes, estopa, fluido de freio e graxa para manutenção revisão periódica e conservação das máquinas pesadas e veículos deste município.

O produto de lubrificação em geral certo extrai o melhor do motor, transmissão, comando final de equipamentos pesados.

Por exemplo a principal função da graxa é reduzir o contato entre as peças metálicas dos rolamentos, diminuindo o atrito. Isso resulta em uma redução significativa do desgaste das peças, prolongando sua vida útil. Portanto, a futura aquisição de graxa se traduz em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e prevenindo a necessidade de reparos frequentes e custosos.

Dessa forma, a manutenção adequada e regular dos rolamentos por meio da lubrificação com graxa é crucial para assegurar que as máquinas pesadas e caminhões operem de forma eficiente e sem interrupções, beneficiando diretamente os serviços públicos e, conseqüentemente, todos os municípios consorciados atendidos.

Graxa é recomendada para a lubrificação de componentes de chassis automotivos, rolamentos de rodas, embreagens, juntas universais e junta de bola do conjunto de direção e sistemas de suspensão de veículos de passageiros, caminhões, tratores e diversos equipamentos móveis. A frota de máquinas pesadas e caminhões é submetida a condições de operação severas, que incluem altas cargas, vibrações constantes e exposição a contaminantes ambientais. A contratação para a aquisição de graxa representa um investimento na durabilidade e na eficiência dos equipamentos do Município. Ao preservar o patrimônio público, a medida contribui para uma gestão responsável dos recursos, gerando economia.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalharam no projeto do veículo. Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, são elaboradas e testadas, inclusive especificando o óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento. Seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma possível.

O produto recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua eficiência com aquele modelo. Ou seja, aquele óleo lubrificante faz tudo que o veículo/equipamento precisa. O óleo lubrificante ideal mantém a lubrificação das peças em dia. Cada óleo lubrificante possui capacidades específicas de lubrificação e viscosidade.

O tipo de óleo lubrificante e o grau de viscosidade recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veículo. Protege as partes móveis nas partidas a frio, reduz o desgaste, refrigera o motor em alta rotação, impede que o motor faça "mais força" do que o necessário para rodar, evita a formação de borras e lubrifica todas as partes do motor com qualidade mantendo o desempenho. Aditivos especiais ajudam a proteger as superfícies metálicas contra o desgaste, o mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajuda a evitar o deslizamento da embreagem e proporciona a ação eficiente e silenciosa da transmissão e freios consequentemente minimizando o desgaste, reduz a redução do tempo de inatividade do equipamento, boa compatibilidade com selos e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de vazamento.

A especificação e qualidade do óleo lubrificante refletem na durabilidade das peças como um todo, maior intervalo entre trocas de óleo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. Cada óleo lubrificante possui aditivos e propriedades únicas. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

Nós assumimos um risco quando não seguimos a recomendação do fabricante. Pode ser que utilizemos um óleo lubrificante que não vai realizar sua função adequadamente. E isso porque cada veículo/equipamento tem necessidades específicas.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Se o óleo lubrificante ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos como troca de peças, combustível e troca de óleo desnecessárias.

Justifica-se assim a necessidade da aquisição desses óleos lubrificantes de marca homologadas por montadoras com ingredientes e densidade específicas para as diversas funções dos veículos, acarretando a economia financeira e de episódios em que as máquinas/veículos necessitam ficar paradas para as manutenções desnecessárias por não se utilizar produtos homologados testados como referência na qualidade e rendimento.

As exigências de que o material objeto da licitação seja de marcas homologadas por montadoras inerentes do poder discriminatório conferido à administração pública, a qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada a necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos constantes das ARP, não apresenta viscosidade/densidade adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Alves:

"Assim, princípio da eficiência é o que impõe a administração pública direta, indireta a seus agentes à persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, privando pela adoção dos critérios legais e Morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar em se desperdícios e garantisse maior rentabilidade social".

A administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra dos produtos e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sofram qualquer atraso





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das máquinas/veículos desta administração.

Finalmente, considerando a quantidade de marcas de óleo lubrificantes homologadas verifica-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração racionalizando o uso dos recursos públicos.

Por isso optamos por um processo licitatório com melhoramento das especificações técnicas dos produtos descritos no presente termo de referência.

Os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos I e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Alguns equipamentos pretendidos são similares aos adquiridos em outras oportunidades pelo Município de Bocaiuva/MG, para as mesmas finalidades. Na sua proposta, o licitante deverá ofertar/cotar o quantitativo total previsto para cada item, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a administração como na gestão da aquisição e a padronização de materiais.

Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

os produtos, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

O requisito básico para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de óleos, lubrificantes, aditivos, desengraxantes, estopa, fluido de freio e graxa, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para aquisição.

Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

Os produtos listados acima devem estar de acordo com os padrões e normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis.)

Os mesmos deverão ser de fabricação nacional ou importada, sendo os óleos e lubrificantes aprovados registrado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) e de marcas homologadas por montadoras instaladas no território nacional, todos originais, de primeira linha e de primeiro uso, não remanufaturados e/ou reconstituídos e não sendo aceitos de segunda linha.

A MARCA DE LUBRIFICANTE NÃO PODERÁ CONSTAR NO ÚLTIMO BOLETIM DE RESTRIÇÃO DE QUALIDADE DA ANP "LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR MARCA COMERCIAL"

Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP - Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 22 de 11/04/2014.

Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999;

Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.

Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição:





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG;

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

O requisito básico para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de óleos, lubrificantes, aditivos, desengraxantes, estopa, fluido de freio e graxa, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para aquisição.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A Contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Será necessário manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida de suas necessidades, devendo a Contratada realizar a entrega do objeto no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

A Contratada deverá se obrigar a manter a garantia dos produtos fornecidos por no mínimo 01 (um) anos, a partir da data de fabricação, em relação a eventuais defeitos na fabricação e/ou problemas relacionados à qualidade dos materiais, sob pena de sofrer as





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os danos decorrentes de falhas nos produtos, de sua respectiva entrega, fabricação ou armazenagem, que venham a causar prejuízos à Administração Pública ou a terceiros e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência do que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato.

Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, a aceitação ficara a critério do Município.

Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

Tanto a Secretaria Municipal de Transportes Transito e Iluminação Pública quanto o fiscal da Ata do Município de Bocaiuva não aceitarão nem receberão qualquer objeto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo a Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado no Termo de Referência ou outro definido pelo gestor ou fiscal da ATA, sob pena de aplicação da sanções legais ou de rescisão contratual.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas no Termo de Referência, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto conforme especificado no Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra dos itens, **SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e Iluminação Pública;

O Licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e Iluminação Pública, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para verificação da compatibilidade do item com especificação constante neste termo e conseqüentemente aceitação da proposta, sendo que os critérios análise das amostras são:

- a) Qualidade do produto;
- b) Especificação nos termos do Edital;
- c) Compatibilidade;
- d) Durabilidade;
- e) Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;
- f) Comparação Custo X Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

Verificação, através da utilização do material, se os mesmos possuem rendimento adequado às necessidades da Municipalidade.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome o licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem, e ser encaminhado Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e Iluminação Pública no endereço: Avenida Floriano Peixoto, 37 - Centro;

Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto / material a que se refere;

As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliara sua adequação as especificações técnicas contidas no Termo de referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, poderá optar-se por solicitar amostras de somente alguns itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se referente aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens;

As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que a Secretaria não se responsabiliza por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo prazo aludido, a administração pública providenciará o descarte das amostras;

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado no Termo de Referência ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e Iluminação Pública, acarretará a desclassificação do licitante;

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras;

Ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério da Secretaria Municipal de Transportes e Iluminação Pública o acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação solicitante, conforme o caso, ocasião em que se precederá a chamada do licitante classificado na sequência;





PREFEITURA DE BOCAIUVA

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital;

A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto lacrada, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto;

A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá sob guarda da Secretaria Municipal de Transporte Trânsito Iluminação Pública, até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TECNICOS:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e Iluminação pública:

Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

Boletins técnicos de comprovação se os óleos lubrificantes são de marcas homologadas por montadoras instaladas no território nacional.

Certificado de inscrição junto à ANP - Agência Nacional de Petróleo com o número do cadastro.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Lei 14.133/2021 estabelece que, para serem utilizadas como fonte de pesquisa de preços, as contratações similares de outros entes públicos devem estar vigentes ou terem sido concluídos no prazo de 1 (um) ano antes da data da pesquisa de preços.

Não há previsão no art. 23, ou em outro da Lei, acerca da necessidade de o valor estimado da contratação ser calculado a partir de, pelo menos, 3 referenciais de preços. Na realidade, a Lei apenas enuncia, dentre os parâmetros/fontes de pesquisa indicados no §1º do art. 23, no inc. IV, a "**pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação**", desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de





divulgação do edital”. Logo, quando adotado o parâmetro de pesquisa “consulta direta a fornecedores” será necessário observar o mínimo de 3 (três) orçamentos.

Esse cenário poderia nos levar a entender que, apenas na hipótese de definir o valor estimado da contratação por meio da pesquisa direta aos fornecedores é que impreterível o referencial mínimo de 3 (três) orçamentos. Contudo, essa não parece ser a melhor interpretação.

A correta definição do valor estimado da contratação é essencial ao sucesso do processo de contratação. Afinal, enquanto referência para análise de aceitabilidade das propostas, apenas cumprirá sua finalidade se, efetivamente, retratar a realidade de mercado.

Portanto, enquanto diretriz geral, o cálculo para definição do valor estimado da contratação deve, na medida do possível, orientar-se a partir do **maior número possível de preços** (não necessariamente apenas três) e de **fontes diversas** (sendo preferencial o emprego das fontes previstas nos incisos I e II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não seja expressa nesse sentido, compreende diretriz que potencializa a eficácia da pesquisa.

Dessa forma foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, em anexo empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Ainda, não se pode esquecer que a Administração Pública tem o dever de buscar, sempre, a solução mais adequada, sob a ótica da eficiência e da economicidade, para satisfazer plenamente a sua necessidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

As aquisições pretendidas são de empresa especializada para o fornecimento de material como óleos, lubrificantes, aditivos, desengraxantes, estopa, fluido de freio e graxa, conforme especificação do veículo, que necessita desses produtos durante os atendimentos as diversas atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias, aquisição já pratica pelo município através da Ata de Registro de Preços.

Ademais a solução encontrada que melhor atende as necessidades, observados os diferentes modelos especificados no termo de referência, no intuito de realizar a manutenção dos veículos da frota do Município de Bocaiuva/MG, isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

Os objetos devem atender aos padrões recomendados pelas montadoras, devem ter boa procedência, devem ser certificados pelo Agência Nacional do Petróleo – ANP, atendendo aos padrões de manutenção preventiva do município de Bocaiuva/MG.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Ademais os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos I e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, dessa forma sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.




Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



Acredita-se que esse modelo, já utilizado, demonstrou no curso de sua execução eficácia, inclusive quanto disponibilidade, gerenciamento e pagamento.

As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades do município, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

Destaca-se que – muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, "b" e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor garantir a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.





PREFEITURA DE BOCAIUVA

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

Demais requisitos da contratação estão estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações de cada item. A escolha, especificação e quantitativo dos equipamentos a serem adquiridos decorre de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Transportes Transito e Iluminação Pública. De modo que a solução adotada é a aquisição das seguintes itens e suas respectivas quantidades, abaixo, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
01	ADITIVO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMPOSTO POR ETILENO GLICOL, ANTICORROSIVOS E INIBIDOR DE ESPUMA, QUE ATENDA AS APROVAÇÕES ASTM D- 4985/D-4656/D-5345, NBR 14261, FRASCO COM 1L	FR	100,00
02	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32 ADITIVO PARA INJEÇÃO EM SISTEMAS DE EXAUSTÃO A DIESEL, ARLA 32, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE UREIA %, BALDE DE 20L	BD	200,00
03	DESENGRAXANTE ADITIVADO LÍQUIDO VERMELHO	TB	
04	DESENGRAXANTE ALCALINO LÍQUIDO AZUL		
05	DESENGRIPANTE ÓLEO LUBRIFICANTE NEUTRO, POSSUI PENETRAÇÃO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVA EM CONTATOS ELÉTRICOS PODENDO SER USADO EM LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS SEM AGREDIR BORRACHAS E PINTURA, ELIMINADOR DE ÁGUA A BASE DE MISTURAS MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM A CARACTERÍSTICA DE NÃO AGREDIR MADEIRAS, PLÁSTICOS OU TECIDOS, FORNECIDOS EM LATAS DE 300ML, CADA LATA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UM PEQUENO CANO DIRECIONADOR PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E O SPRAY DE SER CAPAZ DE OPERAR MESMO QUANDO COLOCADA A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO, EMBALADO EM LATA DE 300ML	FR	100,00
06	ESTOPA BRANCA DESFIADA, PARA LIMPEZA E/OU POLIMENTO DE VEÍCULOS, COM 10KG	FD	50,00
07	FLUÍDO DE FREIO SINTÉTICO DOT 3 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT 3, FRASCO COM 500ML	FR	50,00
08	FLUÍDO DE FREIO SINTÉTICO DOT 4 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT 4 SAE J1703, FRASCO COM 500ML	FR	150,00
09	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO TAMBOR 200 KILOS - PRIMEIRA LINHA	TB	10,00
10	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO 20 KILOS - PRIMEIRA LINHA	BL	100,00





PREFEITURA DE BOCAIUVA

11	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI - TAMBOR 200 KILOS - PRIMEIRA LINHA	TB	10,00
12	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI - 20 KILOS - PRIMEIRA LINHA	BL	100,00
13	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍCIO E ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS; PONTO DE GOTA MÍNIMA DE 190º C;- PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVA. GRAXA LUBRIFICANTE – GRAL NLG12 BALDE 20 KG	BL	100,00
14	ÓLEO 10W40 DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, DEVE ATENDER A NORMA M3277 COM RESERVA ALCALINA (TBN) DE NO MÍNIMO 14, HOMOLOGADO PELA MONTADORA MAN, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 6949/TS, BALDE DE 20L	BD	100,00
15	ÓLEO 5W30 DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE DE ÚLTIMA GERAÇÃO 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A DIESEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ADITIVOS, ANTICORROSIVOS, ANTI DESGASTANTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ESPECIFICAÇÕES: SAE 5W30 HOMOLOGADO PELA IVECO 18-18 04 CLASSE TFE, ACEA E4/E7, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	BD	100,00
16	ÓLEO 85W140, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRACÇÕES, CAIXAS, TRANSMISSÕES DIANTEIRAS E TRASEIRAS E DIFERENCIAIS QUE TENDAM ÀS EXIGÊNCIAS SAE 85W140 API GL-5 (SP), FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	BD	50,00
17	ÓLEO DE CÂMBIO 75W90 API GL5 APLICÁVEL EM TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	50,00
18	ÓLEO HIDRÁULICO 46, ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AW MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, COM ESPECIFICAÇÕES DIM 51524 PARTE 2 HPL (2006), ISSO 11158HM (FDIS 2008), COM REGISTRO ATIVO NA ANP-AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO, DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES EM ESPECIAL A ABNT, APRESENTAÇÃO EM BALDE DE 20L	BD	30,00
19	ÓLEO HIDRÁULICO 68, ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, ISSO VG 68, NORMA DIN 51524 PARTE 2-HLP, VICKERS I-286-S, M2950-S CINCINNATI MILACRON P68, P69, P70, DENISON HF-1, HF-2, HF-0, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	BD	500,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF DE ALTA QUALIDADE, COR AVERMELHADA, INDICADO PARA USO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITAM ÓLEOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU API GL-5, QUE ATENDAM A CLASSIFICAÇÃO GM ATF TYPO A, SUFIXO A, ALLISON C3, O PRODUTO DEVERÁ AINDA ATENDER A NORMA MB 236.2 (DBL 6623.10), FRASCO DE 1L	FR	50,0
21	ÓLEO LUBRIFICANTE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS BOA MISCIBILIDADE EM GASOLINA, ATIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTI DESGASTANTE, PROTEGE CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO, USO EM BAIXAS PROPORÇÕES DE MISTURA, ASSEGURA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES E LASCAS, CLASSIFICAÇÃO JASO FB.ANP 9690, DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14725-2, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO COM 500ML	FR	60,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 TOTALMENTE SEMI SINTÉTICO DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E BIOCOMBUSTÍVEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE ATENDAM A NORMA VW 508 88 HOMOLOGADOS PELA	FR	500,00





PREFEITURA DE BOCAIUVA

	VOLKSWAGEN, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO COM 1L		
23	ÓLEO SAE 0W20 GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E BICOMBUSTÍVEL, DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ILSAC GF-5, ATENDIDOS PELA MONTADORA FIAT, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS	FR	50,00
24	ÓLEO SAE 10W30 ÓLEO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, RECOMENDADO PARA USO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICOS E DE FREIO PARA TRATORES QUE RECOMENDAM PRODUTOS COM VISCOSIDADE COMPATÍVEL E QUE APRESENTAM OS MESMOS REQUISITOS DE FICÇÃO E AUSÊNCIA DE RUÍDO, GRAU 30 COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, QUE ATENDA AS NORMAS DOS FABRICANTES JOHN DEERE J20C, MASSEY FERGUSON MF 1135, FORD/NEW HOLLAND M2C 134D, GM ALLISON C-4 E CASE MS-1207, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, EM BALDE DE 20 LITROS.	BL	100,00
25	ÓLEO SAE 15W40, ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTÊNCIA SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES, SAE 15W40 API CI-4, ACEA E7, E5, B/4, B/3, A/3, MERCEDES BENZ 228.3/229.1, VOLVO VDS3, CUMMINS CES 20078/CUMMINS CES 20077/76, 73, 71, MANN 3275, CAT EDF-1, GLOBAL DHD-1 E DDC POWER GUARDO OIL 93K215, MACK EO PLUS, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE COM 20L	BD	300,00
26	ÓLEO SAE 20W30, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS PESADAS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES API GL-4/NH 420A/ALLISON C-4 TASA, COM ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS CNH MAT 3505, MS 1209 HOMOLOGADO PELA NEW HOLLAND, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	BD	50,00
27	ÓLEO SAE 40 API CF/CF-4, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL, BASE MINERAL FORMULADO COM ADITIVOS, ÓLEO MONOVISCOSO, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	BD	20,00
28	ÓLEO SAE 50, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TROQUE, COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS PESADAS, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 50, CERTIFICAÇÃO/DESEMPENHO: TENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4, PRODUTO NOVO, NÃO PODENDO SER RECICLADO OU CONGÊNERE, DEVERÁ VIR CONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP- AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO, DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES EM ESPECIAL A ABNT, APRESENTAÇÃO EM BALDE DE 20L	BD	20,00
29	ÓLEO SAE 5W30, GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E BICOMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE SINTÉTICO ULTIVISCOSO;- SAE 5W30;- API-SN OU SUPERIOR;- ACEA C2/C3;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES, MOVIDOS A DIESEL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES API SM, ACEA A1/B1-04, ILSAC GF-3 ATENDIDOS PELA NORMA FIAT 9.55535-G1 HOMOLOGADO PELA MONTADORA FIAT, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	100,00
30	ÓLEO SAE 90, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, SAE 90, API GL-5 E MIL-L 2105 D, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	BD	30,00
31	PASTA DESENGRAXANTE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PESADA DAS MÃOS	KG	100,00





PREFEITURA DE BOCAIUVA

	PARA REMOVER GRAXAS, ÓLEOS, FULIGEM, SEM AGREDIR A PELE, EMBALAGEM DE REFERÊNCIA DE 2,5 A 3,5KG, OBS.: COTAR PREÇO POR KG, INDEPENDENTE DA EMBALAGEM		
32	SOLUÇÃO PARA BATERIA FRASCO COM 1L	FR	50,00
33	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 15W40;- API-SL OU SUPERIOR; - RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	600,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 - API-SL - 1 LITRO -LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO;- SAE 15W40;- API-SL OU SUPERIOR;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	100,00
35	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO;- SAE 20W50 4T PARA MOTO;- API-SL OU SUPERIOR;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	150,00
36	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO;- SAE 20W50 ;- API-SL OU SUPERIOR;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	100,00
37	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 10W40; - API-SL OU SUPERIOR;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE MOTOCICLETAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, MOVIDAS A GASOLINA, ETANOL OU FLEX. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	50,00
38	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 5W30;- API-SN OU SUPERIOR;- ACEA C2/C3;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES, MOVIDOS A DIESEL. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 6949/TS, FRASCO DE 1L	FR	50,00
39	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR - ROSA - 1 LITRO- ADITIVO E SOLUÇÃO ARREFECEDORA ORGÂNICA;- PRONTO PARA USO;- ANTICORROSIVO;- ANTICONGELANTE;- COR ROSA	FR	100,00
40	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM - 300ML (FRASCO DE 300ML). VALIDADE: 12 MESES	FR	100,00
41	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY ELETRÔNICO 300ML	FR	50,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRELAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. VISCOSIDADE SAE 80W-90 MINERAL, ESPECIFICAÇÃO MIL-L- 2105D, EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20 LITROS.	BL	50,00
43	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A, EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS EM BALDE DE 20 LITROS.	BL	150,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ETANOL, GNV OU LEX.VISCOSIDADE SAE 5W-40; API SN; ACEA A3/B4, 3/B3; VW 501 01/502 00/505 00; RENAULT R0700/RN0710; MB 226.5, 229.3, 229.5; PORSCHE A40; BMW LL-01. FRASCO DE 01 LITRO.	FR	100,00
45	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SEMI SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV OU EX.VISCOSIDADE SAE 5W-40; API SN; ACEA A3/B4, 3/B3; VW 501 01/502 00/505 00; RENAULT R0700/RN0710; MB 226.5, 229.3, 229.5; PORSCHE A40; BMW LL-01. , EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS EM FRASCO DE 01 LITRO.	FR	100,00
46	ÓLEO SAE 80 API GL 4 UTILIZADO NOS CAMBIOS DA LINHA LEVE, DE ALTA QUALIDADE E COM REFERENCIA , EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS EM FRASCO DE 01 LITRO.	FR	50,00





PREFEITURA DE BOCAIUVA

47	ÓLEO SAE 0W20: ÓLEO GENUÍNO SEMISSINTÉTICO SAE 0 W-20, EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS EMBALADO EM FRASCO DE 01 LITRO.	FR	250,00
48	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICO, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3, VISCOSIDADE SAE 10W. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20 LITROS.	BL	50,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 1.274.211,54

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de 1.263.429,81 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) anual.

MEDIANA					
Item	Descrição do Material/Serviço	U N D	Qtde	Valor unitário Mediana	Valor total
02	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR - ROSA - 1 LITRO- ADITIVO E SOLUÇÃO ARREFECEDORA ORGÂNICA;- PRONTO PARA USO;- ANTICORROSIVO;- ANTICONGELANTE;- COR ROSA	FR	100,00	35,53	3.553,00
04	DESENGRAXANTE ADITIVADO LÍQUIDO VERMELHO	TB	100,00	337,62	33.762,00
05	DESENGRAXANTE ALCALINO LÍQUIDO AZUL	TB	100,00	1.780,47	178.047,33
06	DESENGRIPANTE ÓLEO LUBRIFICANTE NEUTRO, POSSUI PENETRAÇÃO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVA EM CONTATOS ELÉTRICOS PODENDO SER USADO EM LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS SEM AGREDIR BORRACHAS E PINTURA, ELIMINADOR DE ÁGUA A BASE DE MISTURAS MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM A CARACTERÍSTICA DE NÃO AGREDIR MADEIRAS, PLÁSTICOS OU TECIDOS, FORNECIDOS EM LATAS DE 300ML, CADA LATA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UM PEQUENO CANO DIRECIONADOR PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E O SPRAY DE SER CAPAZ DE OPERAR MESMO QUANDO COLOCADA A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO, EMBALADO EM LATA DE 300ML	FR	100,00	52,98	5.298,00
08	FLUÍDO DE FREIO SINTÉTICO DOT 3 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT 3, FRASCO COM 500ML	FR	50,00	35,00	1.750,00
09	FLUÍDO DE FREIO SINTÉTICO DOT 4 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT 4 SAE J1703, FRASCO COM 500ML	FR	150,00	20,00	3.000,00



Secretaria Municipal de Serviços
de Limpeza, Urbanidade,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva - MG

Anderson Lopes
Secretaria Municipal de Serviços
de Limpeza, Urbanidade,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva - MG



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

10	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍLIO E ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS; PONTO DE GOTA MÍNIMA DE 190º C;- PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVA. GRAXA LUBRIFICANTE – GRAL NLG12 BALDE 20 KG	BL	100,00	454,00	45.400,00
11	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI - 20 KILOS - PRIMEIRA LINHA	BL	100,00	369,75	36.975,00
13	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI - TAMBOR 200 KILOS - PRIMEIRA LINHA	TB	10,00	5.229,10	52.291,00
15	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY ELETRÔNICO 300ML	FR	50,00	35,20	1.760,25
16	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM - 300ML (FRASCO DE 300ML). VALIDADE: 12 MESES	FR	100,00	36,12	3.612,00
18	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO;- SAE 20W50 4T PARA MOTO;- API-SL OU SUPERIOR;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	150,00	49,27	4.927,00
19	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 10W40; - API-SL OU SUPERIOR;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE MOTOCICLETAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, MOVIDAS A GASOLINA, ETANOL OU FLEX. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	50,00	17,00	850,00
20	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 15W40;- API-SL OU SUPERIOR; - RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	600,00	15,60	9.360,00
22	ÓLEO SAE 50, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TROQUE, COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS PESADAS, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 50, CERTIFICAÇÃO/DESEMPENHO: TENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4, PRODUTO NOVO, NÃO PODENDO SER RECICLADO OU CONGÊNERE, DEVERÁ VIR CONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP- AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO, DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES EM ESPECIAL A ABNT, APRESENTAÇÃO EM BALDE DE 20L	B D	20,00	577,04	11.540,80
23	ÓLEO 10W40 DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, DEVE ATENDER A NORMA M3277 COM RESERVA	B D	100,00	411,44	41.144,00





PREFEITURA DE BOCAIUVA

	ALCALINA (TBN) DE NO MÍNIMO 14, HOMOLOGADO PELA MONTADORA MAN, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 6949/TS, BALDE DE 20L				
24	ÓLEO 5W30 DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE DE ÚLTIMA GERAÇÃO 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A DIESEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ADITIVOS, ANTICORROSIVOS, ANTI DESGASTANTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ESPECIFICAÇÕES: SAE 5W30 HOMOLOGADO PELA IVECO 18-18 04 CLASSE TFE, ACEA E4/E7, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	B D	100,00	1.154,46	115.446,00
25	ÓLEO 85W140, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÕES, CAIXAS, TRANSMISSÕES DIANTEIRAS E TRASEIRAS E DIFERENCIAIS QUE TENDAM ÀS EXIGÊNCIAS SAE 85W140 API GL-5 (SP), FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	B D	50,00	790,66	39.533,00
26	ÓLEO DE CÂMBIO 75W90 API GL5 APLICÁVEL EM TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	50,00	129,10	6.455,00
27	ÓLEO HIDRÁULICO 46, ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AW MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, COM ESPECIFICAÇÕES DIM 51524 PARTE 2 HPL (2006), ISSO 11158HM (FDIS 2008), COM REGISTRO ATIVO NA ANP-AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO, DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES EM ESPECIAL A ABNT, APRESENTAÇÃO EM BALDE DE 20L	B D	30,00	512,99	15.389,70
28	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A, EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS EM BALDE DE 20 LITROS.	BL	150,00	756,60	113.490,00
30	ÓLEO HIDRÁULICO 68, ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, ISSO VG 68, NORMA DIN 51524 PARTE 2-HLP, VICKERS I-286-S, M2950-S CINCINNATI MILACRON P68, P69, P70, DENISON HF-1, HF-2, HF-0, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	B D	500,00	175,00	87.500,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SEMI SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV OU LEX.VISCOSIDADE SAE 5W-40; API SN; ACEA A3/B4,	FR	100,00	75,88	7.588,00





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

	3/B3; VW 501 01/502 00/505 00; RENAULT R0700/RN0710; MB 226.5, 229.3, 229.5; PORSCHE A40; BMW LL-01. , EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS EM FRASCO DE 01 LITRO.				
32	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ETANOL, GNV OU LEX.VISCOSIDADE SAE 5W-40; API SN; ACEA A3/B4, 3/B3; VW 501 01/502 00/505 00; RENAULT R0700/RN0710; MB 226.5, 229.3, 229.5; PORSCHE A40; BMW LL-01. FRASCO DE 01 LITRO.	FR	100,00	47,98	4.798,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS BOA MISCIBILIDADE EM GASOLINA, ATIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTI DESGASTANTE, PROTEGE CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO, USO EM BAIXAS PROPORÇÕES DE MISTURA, ASSEGURA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES E LASCAS, CLASSIFICAÇÃO JASOFB.ANP 9690, DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14725- 2, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO COM 500ML	FR	60,00	57,14	3.428,40
34	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 - API-SL - 1 LITRO -LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO;- SAE 15W40;- API-SL OU SUPERIOR;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	100,00	70,33	7.033,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 TOTALMENTE SEMI SINTÉTICO DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E BIOCUMBUSTÍVEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE ATENDAM A NORMA VW 508 88 HOMOLOGADOS PELA VOLKSWAGEN, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO COM 1L	FR	500,00	40,91	20.455,00
37	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICO, ATENDENDO Á ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3, VISCOSIDADE SAE 10W. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS ,BALDE DE 20 LITROS.	BL	50,00	669,07	33.453,50
39	ÓLEO SAE 0W20: ÓLEO GENUÍNO SEMISSINTÉTICO SAE 0 W-20, EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS EMBALADO EM FRASCO DE 01 LITRO.	FR	250,00	90,13	22.532,50
41	OLEO SAE 15W40, ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTÊNCIA SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES	B D	300,00	249,00	74.700,00





PREFEITURA DE BOCAIUVA

	DIESEL DE CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES, SAE 15W40 API CI-4, ACEA E7, E5, B/4, B/3, A/3, MERCEDES BENZ 228.3/229.1, VOLVO VDS3, CUMMINS CES 20078/CUMMINS CES 20077/76, 73, 71, MANN 3275, CAT EDF-1, GLOBAL DHD-1 E DDC POWER GUARDO OIL 93K215, MACK EO PLUS, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE COM 20L				
43	ÓLEO SAE 40 API CF/CF-4, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL, BASE MINERAL FORMULADO COM ADITIVOS, ÓLEO MONOVISCOZO, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	B D	20,00	769,00	15.380,00
45	ÓLEO SAE 80 API GL 4 UTILIZADO NOS CAMBIOS DA LINHA LEVE, DE ALTA QUALIDADE E COM REFERENCIA , EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS EM FRASCO DE 01 LITRO.	FR	50,00	80,00	4.000,00
46	ÓLEO SAE 90, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, SAE 90, API GL-5 E MIL-L 2105 D, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	B D	30,00	296,50	8.895,00
47	PASTA DESENGRAXANTE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PESADA DAS MÃOS PARA REMOVER GRAXAS, ÓLEOS, FULIGEM, SEM AGREDIR A PELE, EMBALAGEM DE REFERÊNCIA DE 2,5 A 3,5KG, OBS.: COTAR PREÇO POR KG, INDEPENDENTE DA EMBALAGEM.	K G	100,00	88,39	8.839,00
48	SOLUÇÃO PARA BATERIA FRASCO COM 1L	FR	50,00	51,01	2.550,50

MEDIO					
Item	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Valor unitário Medio	Valor Total
01	ADITIVO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMPOSTO POR ETILENO GLICOL, ANTICORROSIVOS E INIBIDOR DE ESPUMA, QUE ATENDA AS APROVAÇÕES ASTMD- 4985/D-4656/D-5345, NBR 14261, FRASCO COM 1L	FR	100,00	33,62	3.362,33
03	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32 ADITIVO PARA INJEÇÃO EM SISTEMAS DE EXAUSTÃO A DIESEL, ARLA 32, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE UREIA %, BALDE DE 20L	BD	200,00	70,70	14.140,66
07	ESTOPA BRANCA DESFIADA, PARA LIMPEZA E/OU POLIMENTO DE VEÍCULOS, COM 10KG	FD	50,00	237,66	11.883,00
12	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO 20 KILOS - PRIMEIRA LINHA	BL	100,00	355,94	35.594,50





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

14	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO TAMBOR 200 KILOS - PRIMEIRA LINHA	TB	10,00	3.106,74	31.067,43
17	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO;- SAE 20W50 ; - API-SL OU SUPERIOR;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	100,00	87,36	13.104,50
21	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 5W30;- API-SN OU SUPERIOR;- ACEA C2/C3;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES, MOVIDOS A DIESEL. EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 6949/TS, FRASCO DE 1L	FR	50,00	34,90	1.745,17
29	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF DE ALTA QUALIDADE, COR AVERMELHADA,INDICADO PARA USO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITAM ÓLEOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU API GL-5, QUE ATENDAM A CLASSIFICAÇÃO GM ATF TYP0 A, SUFIXO A, ALLISON C3, O PRODUTO DEVERÁ AINDA ATENDER A NORMA MB 236.2 (DBL 6623.10), FRASCO DE 1L	FR	50,0	43,17	2.158,67
35	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. VISCOSIDADE SAE 80W-90 MINERAL, ESPECIFICAÇÃO MIL-L- 2105D, EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20 LITROS.	BL	50,00	783,75	39.187,5
38	ÓLEO SAE 0W20 GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E BICOMBUSTÍVEL, DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ILSAC GF-5, ATENDIDOS PELA ONTADORA FIAT, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS	FR	50,00	82,45	4.122,67
40	ÓLEO SAE 10W30 ÓLEO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, RECOMENDADO PARA USO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICOS E DE FREIO PARA TRATORES QUE RECOMENDAM PRODUTOS COM VISCOSIDADE COMPATÍVEL E QUE APRESENTAM OS MESMOS REQUISITOS DE FICÇÃO E AUSÊNCIA DE RUÍDO, GRAU 30 COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, QUE ATENDA AS NORMAS DOS FABRICANTES JOHN DEERE J20C, MASSEY FERGUSON MF 1135, FORD/NEW HOLLAND M2C 134D, GM ALLISON C-4 E CASE MS-1207, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, EM BALDE DE 20 LITROS.	BL	100,00	585,31	58.531,00
42	ÓLEO SAE 20W30, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS PESADAS QUE	BD	50,00	550,04	27.502,13





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

	ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES API GL-4/NH 420A/ALLISON C-4 TASA, COM ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS CNH MAT 3505, MS 1209 HOMOLOGADO PELA NEW HOLLAND, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L				
44	ÓLEO SAE 5W30, GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E BICOMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO;- SAE 5W30;- API-SN OU SUPERIOR;- ACEA C2/C3;- RECOMENDADO PARA MOTORES QUATRO TEMPOS DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES, MOVIDOS A DIESEL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES API SM, ACEA A1/B1-04, ILSAC GF-3 ATENDIDOS PELA NORMA FIAT 9.55535-G1 HOMOLOGADO PELA MONTADORA FIAT, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	FR	100,00	70,75	7.075,00

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção pelo parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

Os objetos a serem comprados levaram-se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor ofertado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua **Súmula nº. 247** que expressa que é "obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaque nossos).





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário prometer de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do produto licitado atende toda necessidade, também não há estoque passivo, bem como haverá por parte da contratada o dever de, no prazo de vigência do contrato, adoção de logística reversa dos produtos fornecidos, conforme será disciplinado no Termo de Referência (TR).

A contratação pretendida tem como objetivos a aglutinação da eficiência logística e a vantajosidade econômica que serão alcançadas por meio de ampla competitividade de propostas que oferte um produtos com os menores custos.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista na programação orçamentária e financeira anual do Município.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a adequada manutenção do fornecimento de produtos, de acordo com a demanda do município de Bocaiuva/MG, permitindo, assim, correto funcionamento das secretarias municipais, o que, 'de per si', é suficiente ao preenchimento deste requisito.

Com a contratação, busca-se atingir os seguintes resultados:

Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas de manutenções da frota

Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade, no que depender de veículos oficiais, da efetiva prestação dos serviços realizados pelos veículos/equipamentos de forma satisfatória e célere;

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a presente contratação possibilitará que magistrados e servidores cumpram com maior qualidade as suas missões institucionais, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

No que pertine ao desenvolvimento nacional, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelo município de Bocaiuva/MG repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se identificam providências a serem adotadas para a aquisição dos materiais.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- g) Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente no que diz respeito à Logística Reversa.
- h) De acordo com os Artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que produzem resíduos sólidos têm a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.

i) A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 18º da Lei nº 14.133 de 2021, que contempla no § 1º, inciso XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; o art. 225 da Carta Magna, “que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

Em observância às diretrizes e normas supracitadas, verificou-se que as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes Transito e Iluminação Pública, quais sejam: troca de óleo e lubrificantes; trocas, lavagem e regulagem de peças automotivas; troca de baterias; troca e conserto de pneus; lavagem de veículos; outros serviços de manutenção em geral (suspensão, ar-condicionado, escapamento, direção hidráulica, sistemas de injeção, freios, motores etc.), causam vários impactos ambientais devido aos resíduos gerados. As mencionadas situações podem ser evitadas ou minimizadas com a adoção de medidas adequadas, baseadas em normas legais ou técnicas e nas boas práticas da área, como a aquisição do objeto que se pretende adquirir, deixando assim de estamos sujeitos às penalidades de multa pelos órgãos de fiscalização.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

O planejamento atende adequadamente às demandas da frota, os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto ao município de Bocaiuva/MG.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação, em se tratando de lubrificantes que são necessárias para a continuidade das ações administrativas.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Anderson Lopes Vieira
CPF: 069.530.966-83
Telefone: (38) 999095820
Cargo: Secretário Municipal De Transporte, Transito E Iluminação Publica
E-mail: frotas@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Alisbela Caldeira de Souza
CPF: 084.688.786-00
Telefone: (38) 998565433
Cargo: Superintendente de Frotas e Transporte Escolar
E-mail: frotas@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva/MG, 12 de Agosto de 2024.

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva - MG

ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.

ALISBELA CALDEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.

